



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo  
"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"  
"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vidas."

INDICAÇÃO Nº 972/2024

### INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado a Prefeita Municipal de Macuco Sra. Michelle Bianchini Biscácio, que através da Secretaria Responsável, viabilize a ampla divulgação da Lei Federal nº 13.106/15 que torna crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebidas alcóolicas à crianças e adolescentes.

### JUSTIFICATIVA

Temos que ter comprometimento em realizar um trabalho visando a prevenção ao máximo às ocorrências levando as orientações da Lei para as ruas, mercados, festas e locais que possam levar ao descumprimento da norma, com isso estaremos atingindo o nosso principal objetivo que é preservar as nossas crianças e adolescentes dos malefícios do consumo precoce do álcool; e vale lembrar que essa Lei dá Pena de 02 a 04 anos de prisão e multa se o fato não constituir crime mais grave.

Por essa razão, a importância do atendimento desta solicitação.

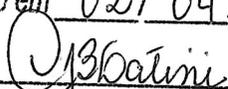
Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 08 de março de 2024.

  
Anderson Epifanio Dionizio  
(Andinho da Reta)  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 90

Macuco em 02/04/24

  
Assinatura

Gabriela Boquiniani Latini  
Protocolo  
Matr.: 0212004